

acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 5966464 para acompanhar como FISCAL a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024-PC/PA, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA-PA, CNPJ nº 05.846.704/0001-01 cujo objeto é a cessão de servidores municipais vinculados a prefeitura de mocajuba para desempenhar atividades na Delegacia de Polícia Civil de Mocajuba e no seu impedimento o servidor ROBERTO CARLOS WANZELER SABBA, Secretário de Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana, matrícula nº 002508, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1063051

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 230/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC S.L.C., mat. 5412544, o qual, em tese, não obedece período fixado para almoço/descanso e demais fatos conexos, nos termos do “Ofício Nº 237/2024 DP-CABANAGEM”, de 18/03/2024 e documentação anexada (2024/315485);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 231/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir mandado de busca e apreensão tempestivamente, conforme despacho de ID 111234404 do Processo 0804508-47.2023.8.14.0401 e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/339015);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 232/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o flagranteado J.S.P., conforme despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA de 21/03/2024, relativo ao Processo 0804763-68.2024.8.14.0401, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/325913);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 233/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de instaurar inquérito policial para apurar a morte de J. R. T. M., no dia 01/12/2023, em Santarém-PA, nos termos da representação do espólio de J. R. T. M., representada pela inventariante R. T. M, de 04/03/2024, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2024/386686);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 234/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, subtraiu pertences pessoais e agrediu fisicamente o flagranteado R.M.V., conforme despacho da DC/CG/PC-PA de 21/03/2024, relativo ao Processo 0823706-70.2023.8.14.0401, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/326053);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 235/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC C.C.R.B., mat. 57192824, o qual, em tese, teria deixado de remeter à Justiça os autos de procedimento de Polícia Judiciária

00210/2020.100203-0	IPL,	00210/2021.100013-6	IPL,	00210/2021.100049-0	IPL,
0	IPL,	00210/2021.100054-2	IPL,	00210/2021.100059-5	IPL,
5	IPL,	00210/2021.100078-1	IPL,	00210/2021.100096-3	BOC,
3	TCO,	00210/2021.100136-7	BOC,	00210/2021.100152-0	FLA,
0	IPL,	00210/2021.100233-0	FLA,	00210/2021.100237-8	FLA,
8	FLA,	00210/2021.100241-6	FLA,	00210/2021.100245-4	IPL,
4	IPL,	00210/2021.100253-0	IPL,	00210/2021.100277-0	IPL,
IPL,	00210/2021.100283-7	IPL,	00210/2021.100291-3	IPL,	00210/2021.100296-6
BOC,	00210/2021.100295-1	IPL,	00210/2021.100296-6	TCO,	00210/2021.100362-8
6	IPL,	00210/2021.100337-4	TCO,	00210/2021.100367-0	IPL,
8	TCO,	00210/2021.100367-0	IPL,	00210/2021.100372-3	IPL,
0	IPL,	00210/2021.100372-3	IPL,	00210/2021.100373-8	IPL,
8	IPL,	00210/2021.100375-7	IPL,	00210/2021.100382-9	TCO,
9	IPL,	00210/2021.100410-8	TCO,	00210/2021.100411-2	TCO,
2	IPL,	00210/2021.100414-6	TCO,	00210/2021.100423-7	IPL,
TCO,	00210/2021.100425-6	IPL,	00210/2021.100453-0	IPL,	00210/2021.100458-6
3	FLA,	00210/2021.100456-7	IPL,	00210/2021.100466-2	TCO,
6	FLA,	00210/2021.100462-4	IPL,	00210/2021.100467-7	IPL,
2	TCO,	00210/2021.100467-7	TCO,	00210/2022.100026-8	IPL,
0	IPL,	00210/2022.100026-8	IPL,	00210/2022.100081-8	IPL,
0	IPL,	00210/2022.100081-8	IPL,	00210/2022.100135-5	BOC,
BOC,	00210/2022.100135-5	BOC,	00210/2022.100160-3	IPL,	00210/2022.100166-6
9	FLA,	00210/2022.100161-3	IPL,	00210/2022.100177-8	FLA,
6	FLA,	00210/2022.100173-8	IPL,	00210/2022.100182-4	FLA,
6	IPL,	00210/2022.100181-4	FLA,	00210/2022.100192-9	TCO,
9	TCO,	00210/2022.100184-8	FLA,	00210/2022.100202-2	FLA,
4	TCO,	00210/2022.100194-3	TCO,	00210/2022.100219-9	FLA,
1	IPL,	00210/2022.100205-5	FLA,	00210/2022.100224-0	FLA,
FLA,	00210/2022.100220-3	FLA,	00210/2022.100227-7	TCO,	00210/2022.100243-0
1	FLA,	00210/2022.100226-0	FLA,	00210/2022.100247-6	IPL,
5	FLA,	00210/2022.100238-5	TCO,	00210/2022.100298-8	FLA,
8	IPL,	00210/2022.100247-6	IPL,	00210/2022.100337-7	IPL,
0	IPL,	00210/2022.100298-8	FLA,	00210/2022.100502-0	TCO,
9	IPL,	00210/2022.100337-7	IPL,	00210/2023.100053-7	IPL,
IPL,	00210/2022.100502-0	TCO,	00210/2023.100053-7	00210/2023.100310-0	TCO,
3	IPL,	00210/2023.100242-6	IPL,	00210/2023.100326-0	TCO,
7	IPL,	00210/2023.100326-0	TCO,		